

LEI Nº 876, DE 12 DE MARÇO DE 1.964Cria escola rural, com a denominação de "Clementina Domingues Costa".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É criada no entroncamento da Estrada da Libertação com a Estrada de Gurinhatã, na fazenda de propriedade do Sr. Caribaldo de Melo Carvalho e outros, neste município, uma escola rural com a denominação de "Clementina Domingues Costa".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um professor para exercer suas funções na escola mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de março de 1.964.-



- Prefeito Municipal -
Rodolfo Leite de Oliveira



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves